



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO Nº 174, DE 2022

AUTORA: Dep. KITTY LIMA

Senhor Presidente, nos termos do art. 193 e seguintes, da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno) desta casa, apresento a V. Exa. a presente Moção, sugerindo que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe se manifeste, **APOIO à Lei nº 14.434/2022, que Instituiu o Piso Nacional aos Profissionais de Enfermagem.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados, vem por meio desta moção, sugerindo a Esta Casa Legislativa que manifeste-se, em APOIO, à Lei nº 14.434/2022, que Instituiu o Piso Nacional aos Profissionais de Enfermagem.

Como é de conhecimento de TODOS, o Superior Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7222/2022, em que, primeiramente o Ministro Luiz Barroso, Deferiu uma Liminar, determinando a suspensão do pagamento do Piso Salarial dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, em que, instituiu um prazo de 60 (sessenta) dias, para que os entes públicos e privados da área de saúde esclareçam o impacto financeiro do piso salarial para empregabilidade no setor e eventual redução da qualidade dos serviços prestados.” Decisão em sede de Liminar, a qual fora mantida pela Maioria entre os demais Ministros, desde o dia 15/09/2022.

Decisão essa que trouxe a toda a sociedade jurídica uma enorme insatisfação e milhares de manifestações em desfavor das medidas adotadas pelo STF que, nitidamente não vem cumprindo com um dos princípios basilares entre os poderes que é a autonomia entre os mesmos, sendo que, já houve a discussão quanto a constitucionalidade discutida na matéria, suscitando ainda que, o STF, já DECLAROU CONSTITUCIONAL a Lei nº 11.738/2008, que regula o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Ora Nobres colegas, é de suma relevância mencionarmos que as categorias dos profissionais da saúde, em especial da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, já possuem uma defasagem salarial discrepantes, além de sua absurda desvalorização no setor público e em especial privado. E em contrapartida, destacamos que esses profissionais, FORAM ESSENCIAIS NO COMBATE A UMA PANDEMIA, que assolaram no mundo, e não sendo diferente no Brasil, em que mais atuaram nesse combate, tratando de milhares de cidadãos, de forma exaustivas, esgotados pela superlotação das unidades de saúde, além de muitos terem se contaminado e outros perderam suas vidas pelo amor a sua profissão.



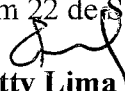
ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Por razões perfiladas, apresentamos a presente moção, sugerindo que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe se manifeste, em **APOIO à Lei nº 14.434/2022, que instituiu o Piso Nacional aos Profissionais de Enfermagem.**

O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas prerrogativas, se manifeste, **APOIO à Lei nº 14.434/2022, que instituiu o Piso Nacional aos Profissionais de Enfermagem.**

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2022


Kitty Lima
Deputada Estadual